



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2020

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a interposição do Mandado de Segurança n.º 5001796-42.2020.8.21.0013, pelo Sindicato dos Municipários de Erechim, no tocante a Lei n.º 6.682, de 08 de Janeiro de 2020, que Institui o Auxílio-transporte aos Servidores Públicos Municipais, não teve concedida a medida liminar, e estamos aguardando a deliberação do Poder Judiciário, quanto ao mérito da matéria em ênfase e como preceituado no Art. 9.º da Lei n.º 6.683/2020, que Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos do Poder Executivo.

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica determinado o pagamento do vale-transporte aos estagiários do Município de Erechim, por intermédio de fichas a serem utilizadas no Transporte Coletivo Urbano, sendo o início do pagamento referente ao mês de Março/2020, por prazo indeterminado, até a resolução do mérito do Mandado de Segurança.

Art. 2.º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração a realizar todas as providências administrativas, contábeis e financeiras para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 26 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal